MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.438/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEUSIRENE ALVES MIARIM SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEUSIRENE ALVES MIARIM SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 42, lote nº 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para V-296 e fundos com a VP-08, medindo 09m00 de frente, 35m50 de lateral direita, 36m40 de lateral esquerda e 08m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =